



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.576, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de dezembro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Administração, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) destinados à criação de dotação para empenhar somatório dos valores dos ressarcimentos das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. Operações Intra OFSS, conforme especificações abaixo:

**01.06.00 – Secretaria Municipal de Administração**

**01.06.01 – Administração da SMA**

01.110.00	3.1.91.96.00	04.122.0060.2.060	Ressarc.Pessoal Requisitado(Intra)	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º.** A despesa do presente crédito, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme consta no art. 1º., correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**01.16.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**

**01.16.02 – Infraestrutura e Obras Públicas**

1124	01.110.00	4.4.90.51.00	15.451.0091.1.102	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de dezembro de 2019.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.576 - crédito - IPMO